



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Acompanhamento Econômico

Parecer Técnico n.º 06091/2003/DF COGSI/SEAE/MF

Brasília, 22 de agosto de 2003

Referência: Ofício 3772/2003/SDE/GAB, de 23 de junho de 2003.

Assunto: Ato de Concentração n.º 08012.005408/2003-00
Requerentes: Terna SpA; Transmissora Sudeste-Nordeste S/A e Nova Trans Energia S/A.
Operação: Trata-se de reestruturação societária dentro do grupo Enel.
Recomendação: Aprovação sem restrições.
Versão Pública
Procedimento Sumário

A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça solicita à SEAE, nos termos § 4º, do art. 54 da Lei n.º 8.884/94, parecer técnico referente ao Ato de Concentração 08012.005408/2003-00 a respeito do requerimento das empresas **Terna SpA; Transmissora Sudeste-Nordeste S/A e Nova Trans Energia S/A.**

“O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC.

Não encerra, por isto, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.

A divulgação de seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.”

1. DAS REQUERENTES

Inicialmente ressaltamos que todas as empresas envolvidas no presente Ato de Concentração estão inserida no mesmo grupo econômico, qual seja, Grupo Enel, controlado pelo Governo Italiano.

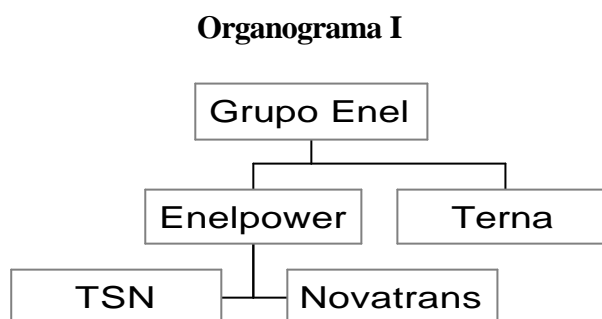
A Terna SpA (“Terna”) não desenvolve atividades no Brasil até o presente momento, seu ramo de atuação consiste na administração de concessionárias relacionadas ao setor de transmissão de energia elétrica na Itália.

Enelpower SpA (“Enelpower”) tem por objetivo social o desenvolvimento de atividades de engenharia e construção civil.

O Grupo Enel também atua na área de telecomunicações e nos setores de distribuição e comercialização de gás. Ressalte-se que ele não participa no setor de geração de energia elétrica.

As empresas Transmissora Sudeste Nordeste (“TSN”) e Novatrans Energia (“Novatrans”) são concessionárias do serviço de transmissão de energia elétrica, tendo assinado, respectivamente, os contratos de concessão n.º 97 e 95/2000 – ANEEL.

A estrutura do Grupo Enel está no organograma seguinte.



O Faturamento do Grupo Enel está representado na tabela abaixo.

Tabela I
Faturamento

Grupo ENEL – Brasil		
Enelpower do Brasil⁽¹⁾	TSN⁽²⁾	Novatrans⁽³⁾
R\$ 735 mil	R\$ 150 milhões	R\$ 45 milhões
Grupo ENEL – Mundo		
30.046 milhões de Euros ⁽⁴⁾ .		
ENEL – Terna		
828,9 milhões de Euros		

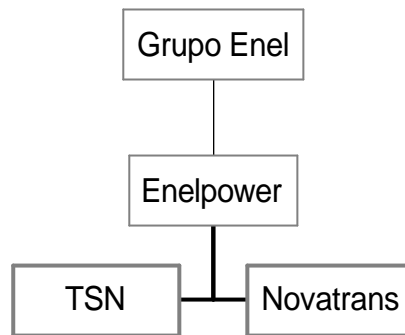
Fonte: Requerentes. Elaboração: SEAE.

- (1) Faturamento em 2002;
- (2) Previsão de receita para 2003;
- (3) Previsão de receita para 2003;
- (4) Faturamento em 2002 do Grupo Enel – Mundo com especificidade a Terna

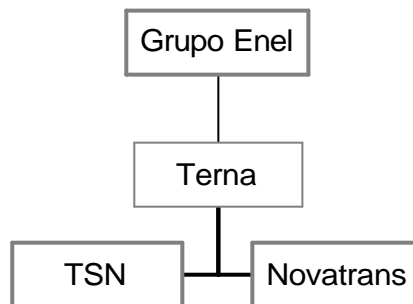
2 DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO

A presente operação consiste na transferência do controle acionário das concessionárias Novatrans e TSN da Enelpower para a Terna. O organograma abaixo mostra a organização societária do grupo antes e depois da operação.

Organograma II Antes da Operação



Organograma III Depois da Operação



A operação contempla ainda, a cessão, da Enelpower para Terna, de dois contratos de empréstimo firmados anteriormente entre Enelpower, Novatrans e TSN. Tais contratos regulam o financiamento da Enelpower para a construção e utilização das respectivas redes elétricas de transmissão de cada empresa cujo controle societário está sendo adquirido pela Terna.

O valor da operação referente a Novatrans e TSN (Confidencial).

3. SETORES DE ATIVIDADES DAS EMPRESAS ENVOLVIDAS

O setor de energia elétrica é composto por quatro atividades básicas: geração, transmissão, distribuição e comercialização. A princípio, cada uma dessas atividades constituiriam mercados relevantes distintos.

A geração é o processo de criação de eletricidade por intermédio do processamento, em usinas de geração, de diversas fontes de energia. A geração é objeto de concessão, permissão ou autorização da ANEEL.

Transmissão consiste no transporte de energia elétrica em alta tensão (geralmente acima de 230kV) do local de geração até estações de transformação de tensão. A tensão utilizada na transmissão precisa ser alta para minimizar perdas no trajeto de transmissão. A entrega da energia dos consumidores finais requer que a tensão seja rebaixada a níveis menores, o que é feito por meio de estações de rebaixamento.

A distribuição consiste em veicular a energia entre estas estações de rebaixamento de tensão e os consumidores finais. Em virtude de suas especificidades técnicas, de seus custos fixos elevados e custos marginais irrisórios, a transmissão e a distribuição são atividades tipicamente caracterizadas como monopólios naturais e funcionam, portanto, em um ambiente de extensa regulação.

Por fim, a comercialização consiste na intermediação financeira envolvida nas transações de compra e venda de energia no atacado. Atualmente, a comercialização para consumidores cativos é realizada pelas empresas concessionárias de distribuição em cada região. A comercialização para consumidores livres depende apenas de autorização da ANEEL.

No tocante ao que atesta o Contrato de Concessão n.º 095/2000 – ANEEL, a Novatrans goza de concessão para implantação, operação e manutenção das instalações de transmissão compreendidas na Interligação Norte-Sul II, compreendendo as subestações de Imperatriz, Colinas, Miracema, Gurupi, Serra da Mesa e Samambaia, com extensão estimada de 1.278Km.

Deve ser registrado que a Novatrans implementou apenas o primeiro trecho da linha de transmissão Norte-Sul II, aquela que vai de Samambaia/DF – Serra da Mesa/GO.

Através do Contrato de Concessão n.º 97/2000 - ANEEL, a TSN adquiriu os direitos inerentes da Linha de Transmissão Sudeste-Nordeste, que compreende as subestações de Serra da Mesa, Rio das Éguas, Bom Jesus da Lapa II, Ibiocará e Sapeçu, com extensão aproximada de 1.050 km.

4. CONSIDERAÇÕES ACERCA DA OPERAÇÃO

Conforme exposto acima, a operação consiste na transferência do controle acionário das concessionárias de transmissão de energia elétrica TSN e Novatrans, antes pertencentes à Enelpower SpA, para a Terna SpA, ambas do Grupo Enel.

A Enelpower SpA atua no desenvolvimento de atividades de engenharia e construção civil e a Terna na administração de concessionárias de transmissão de energia elétrica, com reconhecido know-how na área. Assim, o motivo da operação é a otimização da gerência operacional das atividades do grupo, transferindo o controle das concessionárias de transmissão de energia elétrica para a empresa do grupo constituída unicamente para este fim, *in casu*, a Terna.

Portanto, não há concentração na operação em tela, pois os ativos envolvidos na operação não saíram da órbita do grupo Enel.

Vale ressaltar que existem, atualmente, 71.000km de linhas de transmissão construídas/projetadas no Brasil, sendo que apenas 2.328km, ou seja 3% pertencem a TSN e Novatrans, sugerindo que o grupo Enel não detém considerável participação neste setor da economia. Todavia, ainda que fosse considerável tal participação, é de se notar que não ocorrem integrações verticais, uma vez que o grupo Enel não atua nos setores de geração e distribuição de energia elétrica. Desta forma, tem-se a impossibilidade de *foreclosure* ou da utilização de subsídios cruzados em detrimento da concorrência.

5. RECOMENDAÇÃO

Uma vez que trata-se de mera reestruturação societária dentro do mesmo grupo econômico, sugere-se a **aprovação do ato sem restrições**.

JOSÉ ARTHUR BEZERRA SILVAⁱ
Assistente Técnico

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Coordenador-Geral de Serviços Públicos e Infra-Estrutura

LUÍS FERNANDO RIGATO VASCONCELLOS
Secretário Adjunto

De acordo.

JOSÉ TAVARES DE ARAUJO JUNIOR
Secretário de Acompanhamento Econômico

ⁱ Este Parecer contou com a participação da Estagiária Maíra Lopes Maciel.